

Id:0471CCC665C76101



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2026

Dispõe sobre o número dos candidatos inscritos no processo de eleição para o Conselho Tutelar do quadriênio 2026/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Luz - PI, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº192/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público os candidatos aprovados na segunda etapa do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Santa Luz, ficando conforme quadro abaixo:

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS 2026**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO
01	IVONETE VIEIRA CAVALCANTE	08
02	DIEGO VIEIRA DA SILVA	04
03	REGIANE RABELO DA SILVA	01
04	ADRIELLEN DIAS DE CASTRO	10
05	VALMIRA FERNANDES DA SILVA NUNES	11
06	EDISON ALVES BARRETO	15

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

Santa Luz - PI, 20 de janeiro de 2026.

NEREIA DIAS FERREIRA:07362  
635426362  
Assinado de forma digital por NEREIA DIAS FERREIRA:07362  
Dados: 2026.01.21 11:41:54 -03'00'

Nereia Dias Ferreira  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Id:073857B720DB5F72



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1901202601/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉTRICA
CONTRATANTE:	Prefeito Municipal
CONTRATADO:	PEDO ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	46.689.226/0001-42
VALOR:	8.500 (oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:	Até 31/12 do exercício financeiro da contratação
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas na DISPENSA DE LICITAÇÃO dispensa de lic Eletrônica nº 002/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo.
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Arquel Alves Pereira
ASSINATURA (CONTRATADO):	Gabriel Tonel Pedo
DATA DA ASSINATURA:	19/01/2026

Processo numerado por: Jussuê Babiano Martins Cargo: Agente de Contratação Teresina nº 026/2025 Pág. 56/ 56 - Documento gerado na Plataforma GestGov - Licenciado para Prefeitura de Santa Luz - PI. Cod. de Autenticação: 111445401012026 - Para autenticar acesse gestor.com.br/autenticacao

Id:030E874E083D5D4E



**EXTRATO CONTRATUAL Nº 007/2026**

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026.  
**Processo Administrativo:** nº 008/2026.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.867.484/0001-04, com sede na Rua Anísia Laura de Sousa, nº 595, Bairro Ulisses Guimarães, Vila Nova do Piauí – PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Dorgivaldo Paulo de Lima**, CPF nº 005.571.733-02.

**CONTRATADA:** GDC + CONTABIL LTDA, nome fantasia GRUPO DIGITAL CONTÁBIL, inscrita no CNPJ nº 25.901.424/0001-58, com sede na Praça Felix Pacheco, nº 650, Sala 105, Bairro Centro, Picos – PI, CEP 64.600-082, porte ME, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **Arionete da Silva Gonçalves**, CPF nº 070.516.903-02.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de **Assessoria e Consultoria Contábil**, com ênfase nas demandas que exigem conhecimentos específicos, especialmente na área de **Recursos Humanos/Departamento Pessoal**, compreendendo a **elaboração e transmissão de folhas de pagamento, DCTFWeb, eSocial e Sagre Folha**, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “c”, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** O valor mensal do serviço contratado é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, totalizando o valor global estimado para **12 (doze) meses de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**.

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até **31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogado nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**.

**FONTE DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**UNIDADE GESTORA:** Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI.

Vila Nova do Piauí – PI, 21 de janeiro de 2026.

**DORIVALDO PAULO DE LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova do Piauí – PI